

ATA DE 10/10/2025

Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dez de outubro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 22

A Os dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião extraordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Não esteve presente a Sr.ª Vereadoras Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques por se encontrar dispensada do exercício das respetivas funções ao abrigo do art.º 8.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na atual redação. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato aos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos. -----

ORDEM DE TRABALHOS – Em conformidade com a ordem de trabalhos foram analisados os seguintes assuntos: -----

1 – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 03/10/2025-----

--- Após leitura da ata da reunião de 03 de outubro de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. -----

2 - Ratificação de Despachos -----

2.1. A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o Despacho n.º 138, de 06/10/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, a 18ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 15.800,00€ (quinze mil e oitocentos euros). -----

2.2. A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o Despacho n.º 147, de 09/10/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, a 19ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 16.800,00€ (dezassex mil e oitocentos euros). -----

3 - Licença especial de Ruído -----

--- No seguimento do pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, contribuinte n.º 265142776, residente na Rua da Liberdade, nº. 55, em Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do CDRC, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade de música ao vivo

com atuação de um DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 31/10/2025 e as 04:00 horas do dia 01/11/2025, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído nos termos da proposta apresentada. -----

4 - Venda da azeitona, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município -----

--- Considerando-se as propostas de editais apresentadas, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes a reunião, propõe-se proceder à venda, em hasta pública, a realizar no dia 23 de outubro de 2025, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município e situados em Vila Velha de Ródão, bem como a venda da azeitona através de propostas em carta fechada, até às 16:00 horas do dia 23 de outubro de 2025, das oliveiras localizadas em Fratel, nos termos dos respetivos projetos de editais. -----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proceder à venda das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, através de hasta pública, a realizar no dia 23 de outubro de 2025, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município e situados em Vila Velha de Ródão, bem como a venda da azeitona através de propostas em carta fechada, até às 16:00 horas do dia 23 de outubro de 2025, das oliveiras localizadas em Fratel, nos termos dos respetivos projetos de editais apresentados. -----

5 - Protocolo com a empresa proprietária do Rupestre Arts Hotel Ródão -----

Considerando que: 1. O Município de Vila Velha de Ródão é proprietário das Piscinas e Ginásio Municipais, em Vila Velha de Rodão, exercendo a sua exploração de forma direta; 2. A empresa "Imobiliária Alves da Rocha" é proprietária do imóvel descrito na conservatória do registo predial com o n.º 5140, inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3897, designado por Rupestre Arts Hotel Ródão; 3. Existem saídas da unidade hoteleira que dão acesso direto à área da piscina, o que é inconveniente para a segurança dos clientes, tanto da piscina como do hotel, não permitindo um controle eficaz da segurança dos frequentadores da própria piscina; 4. É conveniente haver um entendimento entre as duas entidades por forma a garantir que o acesso dos utentes da piscina é feito apenas ao bar e, por outro lado, que os clientes do hotel não ocupam livremente a área de apoio à piscina; Propõe-se a aprovação do Acordo cuja minuta se anexa.-----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do Acordo a celebrar entre o Município e a Imobiliária Alves da Rocha, proprietária do Rupestre Arts Hotel Ródão nos termos

ATA DE 10/10/2025

propostos. -----

6 - Protocolos de Cooperação a Celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão -----

a) Projeto “A Minha Escola é um Jardim”; -----

--- O Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão apresentou a este Município um pedido de colaboração institucional para o estabelecimento de um protocolo de cooperação com vista ao desenvolvimento do projeto “A Minha Escola é um Jardim”, uma iniciativa de carácter educativo e formativo com incidência nas áreas da educação ambiental, inclusão social e formação pré-profissional. O projeto assenta numa abordagem pedagógica prática e integradora, que visa potenciar o desenvolvimento global dos alunos e reforçar a articulação entre a escola e a comunidade local, através da dinamização de atividades de jardinagem e produção de plantas no Viveiro Municipal e assenta nos seguintes pressupostos: Na produção biológica e sustentável de plantas aromáticas, medicinais e ornamentais no viveiro da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; • Integração educativa e ocupacional de alunos abrangidos por medidas adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, que não reúnem condições para o cumprimento integral do currículo regular, constituindo o projeto um modelo de intervenção educativa diferenciada; • Desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, potenciando a autonomia, a responsabilidade e a transição para a vida ativa; • Promoção de valores de cidadania e de inserção social, incentivando o sentido de pertença comunitária e a valorização do ambiente. O apoio do Município materializa-se nas seguintes formas de cooperação: Cedência e acesso às instalações do Viveiro Municipal; • Acompanhamento técnico e científico das atividades, por técnicos municipais afetos às áreas do ambiente e espaços verdes; • Disponibilização de ferramentas, materiais e recursos necessários às práticas de jardinagem; • Apoio logístico nas deslocações dos alunos às atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, sempre que tal se revele necessário e seja possível assegurar pelo Município. Atendendo à relevância educativa, social e ambiental do projeto, e considerando a sua conformidade com as atribuições municipais previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo anexa à presente proposta de deliberação. -----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente aos níveis da Educação, Ensino e Formação Profissional, encontrando-se a competência da sua deliberação a cargo da Câmara Municipal, conforme o preconizado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal,

aprovar a celebração o protocolo de cooperação entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo anexa à presente proposta de deliberação. -----

b) Projeto de Transição para a Vida Pós-Escolar (Ano Letivo 2025/2026); -----

O Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão apresentou a este Município um pedido de colaboração institucional para o estabelecimento de um protocolo de cooperação com vista ao desenvolvimento do projeto transição para a vida pós-escolar uma iniciativa de carácter educativo e formativo com incidência nas áreas da educação ambiental, inclusão social e formação pré-profissional. Considerando que: • Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a celebração de protocolos e contratos de cooperação que envolvam o Município e outras entidades públicas ou privadas; • O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece o regime jurídico da educação inclusiva e prevê, no seu artigo 24.º, que os alunos com Programa Educativo Individual (PEI) devem beneficiar de um Plano Individual de Transição (PIT) destinado a promover a sua transição para a vida pós-escolar, designadamente para o exercício de uma atividade profissional; • O Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão apresentou à Câmara Municipal uma proposta de colaboração no âmbito do referido plano, com vista à realização de atividades de treino e integração em contexto laboral para o aluno Leandro Filipe de Jesus Fontelas, inscrito no 9.º ano de escolaridade; • O Município de Vila Velha de Ródão, no cumprimento das suas competências de apoio à educação, reconhece a importância de promover a inclusão social, a formação pessoal e a preparação para a vida ativa dos jovens com necessidades específicas; • Foi elaborada uma minuta de protocolo a estabelecer entre o Município e o Agrupamento de Escolas, que define os objetivos e as responsabilidades de cada uma das partes, o regime de funcionamento, e o período de vigência, conforme documento anexo. Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação e a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, nos termos da minuta em anexo, que visa a implementação de um Plano Individual de Transição (PIT) no âmbito do Projeto de Transição para a Vida Pós-Escolar do aluno Leandro Filipe de Jesus Fontelas, durante o ano letivo de 2025/2026. -----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente aos níveis da Educação, Ensino e Formação Profissional, encontrando-se a competência da sua deliberação a cargo da Câmara Municipal, conforme o preconizado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Velha de Ródão e

ATA DE 10/10/2025

o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, nos termos da minuta em anexo, que visa a implementação de um Plano Individual de Transição (PIT) no âmbito do Projeto de Transição para a Vida Pós-Escolar do aluno Leandro Filipe de Jesus Fontelas, durante o ano letivo de 2025/2026. -----

7 - Núcleo de arte rupestre do Cachão do Algarve – Proposta de classificação -----

--- Considerando o exposto na informação nº 1144/2025, de 2 de outubro e assumindo a importância do sítio em causa, que se constitui como um dos mais ricos do Complexo de Arte Rupestre do Vale do Tejo. A proposta de classificação deverá assim resultar como iniciativa da Câmara Municipal, a apresentar ao “Património Cultural, I.P.”, enquanto entidade gestora responsável pelo desenvolvimento do processo de classificação. -----

--- Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25º da Lei n.º 107/2013, de 8 de setembro, na sua versão atual, e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aprovar a proposta de classificação do “Núcleo de Arte Rupestre do Cachão do Algarve”, como “Sítio de Interesse Nacional/Monumento Nacional” e promover o seu envio ao “Património Cultural, I.P.”. -----

8 - Licença Prorrogação de prazo para reposição da legalidade urbanística - “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda -----

-- Considerando o teor da Informação n.º 1166/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa ao pedido de prorrogação de prazo apresentado pela sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro - Alimentar, Unipessoal, Lda.”, no âmbito dos processos de contraordenação urbanística – Autos de Notícia n.ºs 1, 2, 4 e 5, propõe-se aprovar a prorrogação do prazo anteriormente concedido à sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro - Alimentar, Unipessoal, Lda.”, no âmbito dos processos de contraordenação urbanística identificados, admitindo uma prorrogação faseada e condicionada, nos seguintes termos: a) Até ao termo do prazo em curso, ou seja, início de dezembro de 2025, deverá ser obrigatoriamente entregue o projeto de arquitetura, instruído com todos os elementos legalmente exigíveis, para efeitos de apreciação e decisão municipal; b) Conceder uma prorrogação adicional e única de três (3) meses, contados a partir do termo do prazo inicial – isto é, até ao início de março de 2026 – destinada exclusivamente à entrega dos projetos das especialidades e à obtenção da respetiva licença de construção. Mais se propõe que, findo este prazo sem que tenha ocorrido o cumprimento integral das obrigações impostas, os serviços prossigam os processos de contraordenação nos termos legalmente previstos, podendo ser promovida a execução coerciva das medidas determinadas. -----

--- Vista informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), na redação em vigor, aprovar a prorrogação do prazo anteriormente concedido à sociedade “Companhia do Lucriz –

Sociedade Agro - Alimentar, Unipessoal, Lda.”, no âmbito dos processos de contraordenação urbanística identificados, admitindo uma prorrogação faseada e condicionada, nos seguintes termos: Até ao termo do prazo em curso, ou seja, início de dezembro de 2025, deverá ser obrigatoriamente entregue o projeto de arquitetura, instruído com todos os elementos legalmente exigíveis, para efeitos de apreciação e decisão municipal; Conceder uma prorrogação adicional e única de três (3) meses, contados a partir do termo do prazo inicial – isto é, até ao início de março de 2026 – destinada exclusivamente à entrega dos projetos das especialidades e à obtenção da respetiva licença de construção e findo este prazo sem que tenha ocorrido o cumprimento integral das obrigações impostas, os serviços prossigam os processos de contraordenação nos termos legalmente previstos, podendo ser promovida a execução coerciva das medidas determinadas.-----

9 - Atribuição de Lotes do Loteamento do Lagar Novo em Sarnadas de Ródão – Prorrogação do prazo de apresentação de projetos -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

----O Sr. Presidente agradeceu a atuação dos Sr. Vereadores deixando uma palavra de apreço pelo apoio e colaboração ao longo dos anos, e em particular do Sr. Vice-presidente. Deixou ainda uma palavra de apreço aos Sr. Chefes de Divisão em funções e a quem já terminou funções e a todos os trabalhadores do Município. -----

----O Sr. Vice-presidente agradeceu as palavras recebidas e deixou uma palavra de agradecimento por todo o apoio prestado ao seu trabalho. -----

----A Sr. Vereadora Ana Carepo agradeceu as palavras deixando também uma palavra de apreço pelo apoio recebido. -----

----O Sr. Vereador Carlos Faria deixou igualmente uma palavra de apreço ao executivo, aos funcionários da autarquia e aos munícipes. -----

----Todas as intervenções ficam anexas à presente ata. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: propostas de editais (venda da azeitona, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município); minuta de acordo a celebrar entre o Município e a Imobiliária Alves da Rocha, proprietária do Rupestre Arts Hotel Ródão; minuta de protocolos de cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão (Projeto “A Minha Escola é um Jardim” e “Projeto de Transição para a Vida Pós-Escolar (Ano Letivo 2025/2026)”).-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata que, após a reunião, foi a mesma lida e julgada conforme e vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão

ATA DE 10/10/2025

Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos do ponto 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. -----

Intervenções do Sr. Presidente e Sr.es Vereadores

Sr. Presidente Luís Pereira

“Quero agradecer aos Srs. Vereadores, Ana Carepo e Carlos Faria, a forma como colaboraram ao longo destes quatro anos e deixar uma palavra de apreço pela colaboração e pelo apoio dado. O Sr. Vereador Carlos Faria nem sempre foi fácil, mas obviamente que faz parte da democracia, mas através do diálogo, foram sempre esclarecidas as dúvidas e quando era preciso o seu apoio para as decisões difíceis, também sempre o tivemos e por isso deixo esta palavra de apreço. A Sra. Vereadora, Ana Carepo, apesar do diálogo ser mais fácil, acompanhou sempre com muito interesse e dedicação a vida autárquica, pelo que deixa também esse agradecimento institucional e pessoal. Ao Sr. Vice-presidente José Manuel, tenho de particularizar, porque estive com ele como vereador com a Maria do Carmo e tive o privilégio de o ter doze anos como Vice-Presidente, pelo que deixo uma palavra de apreço pela lealdade, pela forma como se entregou ao serviço público, sempre privilegiando o interesse comum, defendendo o interesse do concelho com integridade, com valores, com princípios que no fundo deviam nortear todos aqueles que servem a causa pública e com muito sentido de responsabilidade e empenho. Portanto deixar aqui em nome pessoal e institucional o meu obrigado por essa colaboração e lealdade que me dedicou que leva com muito apreço. Deixar também uma palavra à Sra. Chefe de Divisão Financeira e aos Sr.es Chefes de Divisão de Obras, neste caso um já não está em funções, que é o José Manuel Pires (ex-chefe de divisão da Divisão de obras), que no fundo são também o exemplo da dedicação que também encontrei em todos os funcionários da Câmara Municipal que levo também com muita estima, e que sem a dedicação no trabalho deles não poderíamos hoje falar no concelho de Vila Velha de Ródão como falamos e, termos conseguido alcançar aquilo que conseguimos. Portanto o meu obrigado a todos também.”

Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves

“Da minha parte quero primeiro agradecer as palavras do Sr. Presidente, não só pelo enorme trabalho que realizou, mas também e sobretudo pela confiança que sempre depositou em mim e pelo patamar de trabalho que conseguimos atingir. Sei que nem tudo foi perfeito, felizmente que foi assim, porque o mundo perfeito não existe. Agradecer aos colegas Vereadores pela disponibilidade que sempre tiveram para nos ouvir, a camaradagem, o espírito de equipa, o que foi muito importante e a todos os funcionários da Câmara que sempre nos acompanharam. Foram 16 anos extraordinários, mas tudo tem um fim e esperamos que na nossa vida, no futuro, nos continuemos a encontrar e que sejamos sempre amigos para a vida, que é o mais importante”

Sra. Vereadora Ana Carepo

“Sendo a última reunião antes das eleições, gostaria de deixar aqui umas palavras. Foi uma honra servir Vila Velha de Ródão ao longo deste mandato. Apesar das limitações inerentes à minha função, procurei sempre dar o meu contributo com dedicação, responsabilidade e espírito construtivo. Aprendi muito e levo comigo um enorme respeito pelo trabalho autárquico, que exige entrega, diálogo e, acima de tudo, sentido de serviço público. Quero, ainda, agradecer a todos os colegas do executivo, pela convivência democrática e pela amizade que sei que irá perdurar no tempo. Quero também reconhecer o trabalho dos nossos funcionários, que são o pilar diário da nossa autarquia. Termino com a certeza de que Vila Velha de Ródão continuará a ser a nossa prioridade, seja qual for o lugar onde cada um de nós se encontrar. Muito obrigada.”

Sr. Vereador Carlos Faria

“Quero deixar aqui umas palavras de despedida, como é evidente. Sr. Presidente da Câmara, Srs. Vereadores, também uma indicação especial aos técnicos e funcionários da autarquia, incluindo a Fernanda, como é lógico, que nos acompanhou aqui no dia a dia e também, no fundo, aos cidadãos de Vila Velha de Ródão. Chegado o fim deste mandato, como vereador da oposição sinto ser meu dever e minha obrigação deixar uma prova pública de reflexão, de agradecimento e, acima de tudo, de compromisso com a nossa terra. Estivemos neste executivo municipal não para fazer parte do poder, mas para garantir que o poder não se afastava da sua razão de ser, servir as pessoas. E, esse papel da oposição é tão fundamental como o de governar, porque é na diligência responsável que se testam as decisões, que se evitam os abusos e que se procuram soluções melhores. Durante estes oito anos mantive uma postura firme, crítica, mas sempre respeitosa, votei a favor no que era justo, denunciei o que considerei errado, combati o que entendi ser prejudicial para o concelho. Propus ideias e caminhos alternativos, que nem sempre foram ouvidos, muitas vezes ignorados, mas ficaram registados, todos como parte de uma visão diferente para Vila Velha de Ródão, uma visão mais participada e virada para as pessoas. Não é por termos estado na oposição que estivemos de fora, estivemos dentro, atentos, presentes, combativos e continuaremos a estar. Porque o amor por esta terra não depende de cargos, mandatos ou lugares. É um compromisso pessoal e permanente com Vila Velha de Ródão. Quero agradecer aos funcionários da autarquia, que independentemente das orientações políticas, garantiram o funcionamento dos serviços públicos com profissionalismo. Quero deixar uma palavra de apreço aos munícipes que nos ouviram, que nos apoiaram e desafiaram porque é deles que emana a legitimidade do nosso trabalho. Termino estes dois mandatos com consciência tranquila, com espírito crítico intacto e com a vontade renovada de continuar a lutar por Vila Velha de Ródão, de uma forma diferente, não estive aqui para ser cómodo, estive para ser coerente. Quero, no fundo, agradecer também a todos, o espírito, a camaradagem, este espírito pessoal e de amizade que aqui tivemos. Portanto, o que desejo a todos, incluindo à Fernanda, é que continuemos amigos, como sempre fomos e que sejamos felizes.”